



IV Mostra de Extensão, Ciência e Tecnologia

XXIX Seminário de Iniciação Científica
XIV Salão de Ensino e Extensão
IV Mostra da Pós-Graduação Stricto Sensu
III Seminário de Inovação Tecnológica



IV Mostra de Extensão, Ciência e Tecnologia

XXIX Seminário de Iniciação Científica
XIV Salão de Ensino e Extensão
IV Mostra da Pós-Graduação Stricto Sensu
III Seminário de Inovação Tecnológica

Título:	O ACESSO À JUSTIÇA POR MEIO DAS PROMOTORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO: A CONCESSÃO DO DIREITO À EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS ESPECIAIS NO ÂMBITO EXTRAJUDICIAL		
Autores:	Autor 1 : Paula Meinhardt Aguiar Autor 2: Isadora dos Santos Zilio Orientador: Profª Drª Fabiana Marion Spengler		
Área	<input type="checkbox"/> Humanas <input checked="" type="checkbox"/> Sociais Aplicadas <input type="checkbox"/> Biológicas e da Saúde <input type="checkbox"/> Exatas, da Terra e Engenharias	Dimensão:	<input type="checkbox"/> Ensino <input checked="" type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Inovação
Resumo:	<p>A partir dos avanços sociais promovidos pela Constituição Federal de 1988, bem como da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente – este ano completando 33 anos – e do Estatuto da Pessoa com Deficiência em 2015 – passou-se a implementar diversas políticas públicas dentro do território nacional como forma de incluir as pessoas com deficiência dentro dos espaços de cultura, de ensino e de lazer. Nos dias atuais se tornou possível que crianças com deficiência possam diminuir as barreiras ao frequentar o ambiente escolar, porém, muitas delas necessitam de uma estrutura especial para o melhor aproveitamento do ensino, sendo que estas demandas ainda carecem de atenção do poder público. Para buscar sanar essa questão, o Ministério Público do Estado do Rio</p>		



IV Mostra de Extensão, Ciência e Tecnologia

XXIX Seminário de Iniciação Científica

XIV Salão de Ensino e Extensão

IV Mostra da Pós-Graduação Stricto Sensu

III Seminário de Inovação Tecnológica

Grande do Sul trabalha como atuante e fiscal da lei, permitindo que haja uma dinâmica mútua de colaboração entre o órgão ministerial e o poder público, a fim de atender todas as demandas. A partir disso, foi possível identificar a forte presença de procedimento no âmbito extrajudicial, sem necessitar de pronto a atuação do Poder Judiciário para resolução dos conflitos. Dessa forma, o objetivo e problema deste estudo é identificar a importância do procedimento extrajudicial empregado dentro das Promotorias Regionais de Educação para resolução dos conflitos, bem como identificar se este método confere o legítimo acesso à justiça para as crianças portadoras de necessidades especiais. Os métodos empregados são de procedimento hermenêutico, para correta interpretação dos textos, e de abordagem dedutivo, visto que se parte de uma análise de dados gerais para dados específicos. E a técnica de pesquisa utilizada é a bibliográfica, a partir da pesquisa em artigos, pareceres e legislação. Dessa maneira, identificou-se que o Ministério Público busca trabalhar a questão da educação inclusiva, em sua maioria por meio da meta de número quatro do Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014, esta possibilitando que o órgão ministerial, em razão de ter sua prerrogativa constitucional de ser, dentre outras atribuições, fiscal da lei, possa observar a promoção das políticas públicas para o atendimento às crianças com deficiência dentro das escolas estaduais e municipais, assim como atender individualmente quando se tratar de direito individual indisponível àquele infante. Inicia-se, de pronto, um vasto diálogo a fim de entender as questões levantadas pelas crianças representadas por seus pais, sendo que se dá a oportunidade ao ente requerido para se manifestar, e deste debate se acaba construindo um diálogo a fim de atender as expectativas de ambas as partes. Observa-se então, que o Ministério Público utiliza-se muitas vezes da técnica da mediação, com o objetivo de proporcionar a solução do problema sem que este necessite passar pelo crivo do Poder Judiciário. Em notas conclusivas, destaca-se que fica evidente a relevância do emprego da mediação dentro das Promotorias de Justiças no que tange o direito à educação inclusiva, pois este permite que haja celeridade, diminuição de custas e uma alternativa mais saudável para resolução dos conflitos. Ademais, sem dúvidas



IV Mostra de Extensão, Ciência e Tecnologia

XXIX Seminário de Iniciação Científica

XIV Salão de Ensino e Extensão

IV Mostra da Pós-Graduação Stricto Sensu

III Seminário de Inovação Tecnológica

se trata de uma legítima concessão do acesso à justiça, sendo a educação um direito fundamental e indispensável para o efetivo estabelecimento de um Estado democrático, permitindo que todos, sem exceções, possam frequentar uma escola de qualidade.

Link do Vídeo: <https://1drv.ms/v/s!AgeSeC45c7gBo1Iyn9NRe-vNyfQr?e=C1b2x3>